



TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO PRESIDÊNCIA

ATO Nº 33/GDGSET.GP, DE 28 DE JANEIRO DE 2011

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecidas nos incisos XI e XXXIII do artigo 35 do Regimento Interno, *ad referendum* do eg. Órgão Especial,

Considerando a necessidade de adequar a estrutura do Tribunal à demanda de serviços, e o disposto no art. 24, parágrafo único, da Lei nº 11.416/2006,

RESOLVE:

Art. 1º Fica transformada a Assessoria de Comunicação Social em Secretaria de Comunicação Social, subordinada à Secretaria-Geral da Presidência.

Parágrafo único. O cargo em comissão de Assessor-Chefe da Assessoria de Comunicação Social, nível CJ-3, é transformado em Secretário, nível CJ-3, vinculado à unidade referida no *caput*.

Art. 2º São criadas a Divisão de Editoria e Imprensa e a Divisão de Rádio e TV na estrutura da Secretaria de Comunicação Social.

Parágrafo único. Ficam transformados dois cargos em comissão de Assessor B do Gabinete da Presidência, nível CJ-1, em Chefe de Divisão, nível CJ-1, vinculados às unidades previstas no *caput* deste artigo.

Art. 3º É extinta a Seção de Som em Salas de Sessões e Auditórios, anteriormente vinculada à Assessoria de Comunicação Social.

Parágrafo único. A função comissionada de Supervisor de Seção, nível FC-5, da seção referida no *caput*, é transformada em Assistente 5, nível FC-5, e transferida para a tabela de funções comissionadas do Gabinete da Presidência.

Art. 4º São transferidas para a tabela de funções comissionadas da Secretaria de Comunicação Social, as funções comissionadas constantes do Anexo I.

Art. 5º São criadas as seguintes seções:

I – Na Divisão de Editoria e Imprensa:

- a) Seção de Redação;
- b) Seção de Comunicação Interna e Institucional;
- c) Seção de Marketing e Divulgação.

II - Na Divisão de Rádio e TV:



- a) Seção Técnica de Áudio e Vídeo;
- b) Seção de Produção de Conteúdo para Rádio e TV.

Parágrafo único. São transformadas cinco funções comissionadas de Assistente 5, nível FC-5, da tabela de funções comissionadas da Secretaria de Comunicação Social, em cinco funções comissionadas de Supervisor de Seção, nível FC-5, vinculadas às seções referidas nos incisos I e II do caput.

Art. 6º O quantitativo de cargos em comissão e funções comissionadas da Secretaria de Comunicação Social é o constante do Anexo II.

Art. 7º As atribuições dos cargos em comissão e dos Supervisores de Seção da Secretaria de Comunicação Social são as constantes do Anexo III.

Art. 8º Este Ato entra em vigor em 1º de fevereiro de 2011.

Ministro MILTON DE MOURA FRANÇA

ANEXOS DO ATO.GDGSET.GP.Nº 33/2011

ANEXO I

TRANSFORMAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO							
CARGO ANTERIOR				CARGO ATUAL			
CARGO	NÍVEL	QUANT	UNIDADE	CARGO	NÍVEL	QUANT	UNIDADE
Assessor-Chefe	CJ-3	1	GABINETE DA PRESIDÊNCIA	Secretário	CJ-3	1	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Assessor B	CJ-1	2	GABINETE DA PRESIDÊNCIA	Chefe de Divisão	CJ-1	2	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
TOTAL		3		TOTAL		3	
FUNÇÕES COMISSONADAS TRANSFERIDAS							
FUNÇÃO	NÍVEL	QUANT	UNIDADE	FUNÇÃO	NÍVEL	QUANT	UNIDADE
Assistente 6	FC-6	1	GABINETE DA PRESIDÊNCIA	Assistente 6	FC-6	1	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Assistente 5	FC-5	7	GABINETE DA PRESIDÊNCIA	Assistente 5	FC-5	7	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Assistente 4	FC-4	5	GABINETE DA PRESIDÊNCIA	Assistente 4	FC-4	5	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Assistente 3	FC-3	7	GABINETE DA PRESIDÊNCIA	Assistente 3	FC-3	7	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Assistente 1	FC-1	1	GABINETE DA PRESIDÊNCIA	Assistente 1	FC-1	1	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
TOTAL		21		TOTAL		21	

ANEXO II

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL		
CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	QUANTIDADE
SECRETÁRIO	CJ-3	1
CHEFE DE DIVISÃO	CJ-1	2
ASSISTENTE 6	FC-6	1
ASSISTENTE 5	FC-5	2
SUPERVISOR DE SEÇÃO	FC-5	5
ASSISTENTE 4	FC-4	5
ASSISTENTE 3	FC-3	7
ASSISTENTE 1	FC-1	1
TOTAL		24

ANEXO III

ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS

Secretaria de Comunicação Social:

- Assessorar a Administração do Tribunal na condução dos assuntos de comunicação social;
- Coordenar os serviços de comunicação do TST voltados aos públicos interno e externo;
- Divulgar os serviços prestados pelo Tribunal à sociedade, reforçando sua imagem institucional;
- Assessorar os ministros e demais autoridades do TST no relacionamento com a mídia;
- Coordenar a produção e veiculação de notícias por meio da internet, intranet, rádio e televisão;
- Gerir as páginas do TST na internet e intranet quanto ao seu conteúdo e apresentação;
- Acompanhar as notícias relacionadas com o Tribunal, veiculadas em diversos meios de comunicação, indicando à Administração eventuais medidas que se façam necessárias, inclusive no que se refere à manifestação formal da instituição;
- Planejar, coordenar e realizar eventos relacionados com a área de Comunicação Social, como encontros, workshops, seminários e outros;
- Elaborar e acompanhar ações de planejamento relacionadas com a execução dos serviços de comunicação social no TST;
- Administrar os contratos afetos às atividades da Secretaria de Comunicação Social.

Divisão de Editoria e Imprensa:

- Coordenar a cobertura jornalística e fotográfica das sessões de julgamento dos órgãos colegiados do Tribunal (SDI-1, SDI-2, Pleno, Órgão Especial, SDC e Turmas);
- Coordenar a cobertura das atividades da Presidência, Vice-Presidência, Corregedoria-Geral e CSJT;
- Coordenar a cobertura dos eventos jurídicos e administrativos realizados no Tribunal;
- Coordenar a produção de notícias voltadas para os públicos interno e externo;
- Coordenar a produção e divulgação de *releases* para a imprensa;
- Coordenar os serviços de cobertura fotográfica;
- Atualizar a página de notícias do TST na internet;
- Subsidiar a pauta de notícias para rádio e televisão.

- Seção de Redação:

- Realizar a cobertura jornalística e fotográfica das sessões de julgamento dos órgãos colegiados do Tribunal (SDI-1, SDI-2, Pleno, Órgão Especial, SDC e Turmas);
- Acompanhar e divulgar as atividades da Presidência, Vice-Presidência, Corregedoria-Geral e CSJT;
- Acompanhar e divulgar os eventos jurídicos e administrativos realizados pelo Tribunal;

Tribunal;

- Produzir notícias voltadas para o público externo, para divulgação no *site* do

- Produzir e divulgar *releases* para a imprensa.

CONT.ATO.GDGSET.GP.Nº 33/2011

- Seção de Comunicação Interna e Institucional:

- Realizar a cobertura das atividades administrativas do TST;

- Divulgar notícias internas por meio da Intranet;

- Colaborar com a criação de material de divulgação de campanhas e eventos internos e externos.

- Seção de Marketing e Divulgação:

- Atualizar o conteúdo da intranet relacionado com as atividades da Secretaria de Comunicação Social;

- Atualizar o site do TST com as informações institucionais referentes à sua estrutura, órgãos, Ministros e atribuições;

- Atualizar as páginas do TST em *sites* sociais, tais como o *Youtube*, o *Twitter* e outros.

Divisão de Rádio e TV:

- Cobrir as sessões de julgamento e demais eventos realizados pelo Tribunal, com a gravação de áudio e vídeo;

- Produzir material para veiculação em televisão (TV TST e TV Justiça);

- Transmitir sessões ao vivo pela TV TST / TV Justiça;

- Manter o acervo de áudio e vídeo do TST;

- Produzir material para o público interno (Intranet);

- Produzir vídeos para campanhas institucionais internas e externas;

- Produzir material para veiculação em rádio (Rádio Justiça e Voz do Brasil);

- Produzir material para o público interno (Intranet).

- Seção Técnica de Áudio e Vídeo:

- Prover o serviço de áudio e vídeo das sessões de julgamento dos órgãos colegiados do Tribunal (SDI-1, SDI-2, Pleno, Órgão Especial, SDC e Turmas), assim como dos demais eventos administrativos e judiciários do Tribunal;

- Organizar e manter atualizados os acervos de vídeo e som;

- Atender as demandas de filmagem (áudio e vídeo) e edição de material para TV e Rádio;

- Organizar e manter atualizados os acervos de áudio;

- Zelar pela guarda, conservação e manutenção dos equipamentos de áudio e vídeo da Secretaria de Comunicação Social.

- Seção de Produção de Conteúdo para Rádio e TV:

- Planejar, produzir e executar programas, notas, reportagens e entrevistas para Rádio e TV;

- Propor criação de interprogramas, chamadas e spots para TV e Rádio;
- Coordenar os trabalhos internos e externos a cargo das equipes de filmagem e edição de áudio e vídeo;
- Supervisionar as transmissões ao vivo de sessões e links para a TV Justiça e Rádio Justiça.

